

**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE
GARANTIAS DE DIREITOS**

Câmara: 21/03/2019
Plenária: 22/03/2019

Presidente:
Relator:

Composição

Instituição	Nome Conselheiro
Associação Cristã de Assistência Social	Maria Leolina Couto Cunha
APAE Santo Antônio da Platina	Thiago Alberto Aparecido
Associação de Portadores Ed Fissura Labiopalatal de Cascavel	Maria Tereza Chaves
Secretaria de Estado da Educação – SEED	Juara Regina Arthur de Almeida Ferreira
Secretaria de Estado do Esporte e Turismo SESP	
Apoio Técnico: Renato Staevie Baduy	

2.1 - Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente):

Relato: Formas de fortalecimentos das temáticas referentes ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Parecer da Câmara: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes através das seguintes ações:

A . Oficiar as secretarias (SESA, SEED, SEJUF, SESP), OAB –PR, Defensoria Pública, Ministério Público, Tribunal de Justiça e CMDCAS, afim de que possam informar quais as ações planejadas para 2019 na temática da prevenção e enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.

B. Solicitar a relação de materiais escritos e áudio visuais às secretarias (SESA, SEED, SEJUF, SESP), OAB –PR, Defensoria Pública, Ministério Público, Tribunal de Justiça e CMDCAS a fim de possibilitar a divulgação e disseminação das boas práticas no âmbito governamental, da sociedade civil e comunidades.

C. Solicitar ao departamento de Inovação e Tecnologia (SEJUF) a fim de desenvolver um aplicativo e uma revista digital referente à socialização de boas práticas de proteção a infância e adolescência.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara

2.1.1 - Apresentação notificação das violências – SESA:

Relato: A SESA não compareceu à Câmara de Garantias de Direitos para apresentar o relatório sobre as notificações das violências contra criança e adolescentes no Estado do Paraná.

Parecer da Câmara: Em diligência reiterar o ofício à SESA.

Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer da Câmara**

2.2 - Ofícios aos municípios sobre o cumprimento da Resolução 04/2011 – CEDCA/PR:

Relato: Sobre a segurança e condições de funcionamento das equipes esportivas de representação municipais do Paraná.

Parecer da Câmara: Oficiar aos CMDCAS para que informem sobre a estrutura de equipes esportivas de representação municipal quanto à existência de: licença sanitária, aprovação do corpo de bombeiros, alvará de funcionamento, a fim de que seja verificado se as garantias dos direitos das crianças e adolescentes estão sendo observadas. Ainda, que informem sobre, a existência de seguros.

Parecer do CEDCA: **Oficiar os CMDCA's, encaminhando cópia da Resolução 4/2011 CEDCA/PR, para que informem quanto à existência de estruturas esportivas de alojamento/residência e treinamento que envolvam crianças e adolescentes, especificamente quanto os critérios estabelecidos na referida Resolução e a forma de fiscalização do CMDCA a estes espaços.**

2.3 - Ofício nº 083/2018 COPED/SEJU COPED solicita informações sobre o aumento da violência contra crianças e adolescentes no Município de Londrina – Protocolo nº 15.401.352-0. Obs: SEJU não respondeu:

Relato: A COPED/SEJU encaminha solicitação ao CEDCA/PR sobre informação do aumento de violência contra crianças e adolescentes em Londrina. A câmara de garantias oficia a SAS e a SPGD, ambas superintendências da SEDS, para responderem a tal solicitação. As mesmas responderam e o processo retornou ao CEDCA/PR.

Parecer da Câmara: Remeter o Protocolo nº 15.401.352-0 ao Conselho Gestor do PPCAM, a fim de fornecer as informações solicitadas pelo COPED no ofício 083/2018, fls. 3/4.

Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer da Câmara**

2.4 – Visitas ao Centros da Juventude:

Relato: Trata-se das visitas realizadas pelos Conselheiros do CEDCA/PR aos Centros da Juventude do Estado no ano de 2018. A função dos mesmos era realizar a visita, confeccionar um relatório e lançá-lo em um sistema na *internet*, por meio de um instrumental de visitas previamente disponibilizado.

Parecer da Câmara: Oficiar a Secretaria Executiva a fim de que descubra quem ficou responsável pela compilação do instrumental de visita do centro da Juventude, para posterior apresentação do relatório destas visitas na Câmara de Garantia de Direitos.

Parecer do CEDCA: A Conselheira Marcela entrará em contato com a Secretária Executiva da gestão anterior para localizar os relatórios de visitas.

2.5 – CMDCA Paranaguá:

Relato: Solicitação da Superintendência Regional do Trabalho ao CEDCA sobre os procedimentos que estão sendo utilizados pelo CMDCA de Paranaguá quanto aos registros que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, bem como, a inscrição de programas previstos na resolução 164/2014 do Conanda.

Parecer da Câmara: Oficiar o CMDCA de Paranaguá, como estão sendo feito os registros no CMDCA de Paranaguá, para fins de aprendizagem e qualificação profissional. Conforme prevista pela resolução 164/2014 do Conanda.

Parecer do CEDCA: Oficiar o CMDCA de Paranaguá encaminhando a Resolução 164/2014 – Conanda e as notas técnicas do CEDCA/PR sobre os registros de programas de aprendizagem, sugerindo a adoção das orientações contidas nos instrumentos. Encaminhar ao MP local cópia do e-mail recebido para acompanhamento do regular funcionamento do Conselho e apuração de possíveis irregularidades.

2.6 – Funcionamento do CMDCA:

Relato: Foi informado pela Instituição Gerar, durante a reunião do Fórum de Aprendizagem do Paraná no mês de Março de 2019, que durante seu trabalho de implementação da aprendizagem em EAD foram identificados aproximadamente 100 municípios sem CMDCA em funcionamento.

Parecer da Câmara: Oficiar a Instituição Gerar para que encaminhe ao CEDCA a lista dos 100 municípios que não possuem CMDCA em funcionamento.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara

2.7 – Município de Guarapuava sobre acolhimento de crianças e adolescentes junto com adultos nas Instituições de Acolhimento:

Relato: Tendo em vista a falta de retorno aos ofícios do CEDCA que foram encaminhados ao Ministério Público, Conselho Municipal de Assistência Social,(CMAS), Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência,(CMPCD), Conselho Estadual dos direitos da Pessoa com Deficiência -COEDE e CMDCA de Guarapuava, a Câmara de Garantia de Direitos, decidiu encaminhar a questão para aprofundamento pela Comissão de Saúde Mental a fim de que possa, posteriormente, ser deliberada uma política pública sobre a temática.

Parecer da Câmara: Encaminhar o protocolado 14.376695-0 para a Comissão de Saúde Mental do CEDCA, afim de aprofundar a discussão. Após, retornar a Câmara de Garantia de Direitos.

Parecer do CEDCA: Em diligência. Oficiar o CMAS e CMPCD sobre o processo de implementação do serviço de residência inclusiva no Município de Guarapuava. Oficiar a CPSE

sobre a atual situação dos adultos acolhidos com adolescentes no Município de Guarapuava.